



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Data da Abertura: 06/12/2018

Horário: 14:00 hs

Dotação Orçamentária: 1072 - 03011030100492152449051000226

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, designada pela Portaria nº 165/2017, de 06 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA USF MARIA VERÔNICA SILVA SITUADO À RUA HORÁCIO SILVA, Nº 34 – BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BARRA MANSA-RJ**, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA USF MARIA VERÔNICA SILVA SITUADO À RUA HORÁCIO SILVA, Nº 34 – BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BARRA MANSA-RJ**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 202.359,67 (Duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

3.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.2.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.2, desta Tomada de Preços.

3.3 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.4 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO
2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.**



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta Tomada de Preços.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

3.7 – **Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado, devendo tal comprovação ser feita no ato do credenciamento, através do contrato social.**

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4.1 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.1.1 – **Certificado de registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias**, em validade, na categoria específica;

OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, **NÃO SUBSTITUIRÁ** as documentações exigidas nos subitens 4.1.2 ao 4.1.17.

4.1.2 – **Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou ainda o Registro Comercial, no caso de empresa individual

4.1.3 - **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante;

4.1.4 - **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.1.7 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.1.8 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.1.9 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.10 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.1.11 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs: Empresas com sede no município do Rio de Janeiro deverão apresentar as certidões do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

4.1.12.1 A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com a certidão de falência, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

4.1.13 - Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica averbado no CREA ou CAU, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.1.13.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.1.13.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.1.14 – Prova de registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo** da empresa e do engenheiro responsável, através de certidão incluindo necessariamente em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto do CREA / CAU do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

4.1.15 – Termo de Renúncia, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.1.16 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.16.1 - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

4.1.16.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.16.3 - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.1.16.3.1- Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

4.1.15.3.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

4.1.16.3.3. Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens 4.1.16.3.1e **4.1.16.3.2.** que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.1.17 – Certificado de visita técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, emitido no dia da visita técnica para conhecimento dos locais de execução dos serviços referidos no objeto do Edital e no Termo de referência, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, para as licitantes efetuarem levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta, ou declaração conforme subitem 4.1.17.2.

4.1.17.1- A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO** acompanhada por responsável da Prefeitura Municipal de Barra Mansa aos locais da obra, será agendada com o **Sra. Vilma**, pelo telefone (24) 3328-5521 no horário de 09:00 às 16:00h. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica. Quaisquer dúvidas com relação ao memorial descritivo, planilha orçamentária



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

ou cronograma físico-financeiro, deverão ser verificadas com o Arqtª Valeria Camargo pelo telefone (24)2106-3450.

4.1.17.2- Atestado de visita técnica ou, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.

4.2 - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta Tomada de Preços, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. O Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.3 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.4 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

e) Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro e desde que seja atestado a execução dos serviços e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

f) Prazo da prestação do serviço: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5.2.2. Na planilha orçamentária apresentada pela licitante o **preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**, conforme planilha do **ANEXO VII**.

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

6.2 – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

6.3 – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

6.4 – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.1 – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

6.4.2 – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

6.5 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

6.6 – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo o aceite sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Exmo Sr. Prefeito Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- GESTÃO

9.6. A gestão da contratação decorrente do edital caberá o servidor **Isabela Correa Barreto**, matrícula nº **17,224**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.6.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.6.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.6.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.6.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.6.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor **Maria Cristina dos Santos**, matrícula nº **10.716**.

9.7.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o MUNICÍPIO isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do MUNICÍPIO:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

11.9. Na aplicação das penalidades, o MUNICÍPIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.2.1. As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo;

12.1.1.1- A primeira medição ocorrerá em até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato;

12.1.1.2 As demais medições serão feitas em até 30 (trinta) dias e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada recebimento dos serviços e respectiva nota fiscal/fatura, e ainda após análise e aprovação da Caixa Econômica Federal.

12.1.1.3- As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

12.2.2. As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva a nota fiscal seja entregue à **S.M.FAZ.** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação ao MUNICÍPIO de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
1072 – 03011030100492152449051000226.

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

12.6- Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante(s) vencedora(s), o município pagará juros moratórios de 1% e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

13– DO REAJUSTAMENTO:

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

14.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

14.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

14.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

14.5– A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

14.6 – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

14.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

14.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação.

14.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3456, fax (0xx24) 3322-5682.

14.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Memorial Descritivo
- Anexo VII** - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo VIII** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras Tomada de Preços, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 25 de outubro de 2018.

Gabriel Ramos Resende
Assistente Jurídico



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N. 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA USF MARIA VERÔNICA SILVA SITUADO À RUA HORÁCIO SILVA, Nº 34 – BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BARRA MANSA-RJ.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação,



Processo: 6.824/2018

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

frete e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

**Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ**

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

**Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma**

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

ANEXO III

**TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **010/2018, Processo Administrativo nº 6.824/2018**, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2018

Empresa:

Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2018

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2018

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE BARRA MANSA E**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, o Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.507.127/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Dr. Sergio Gomes da Silva, brasileiro, casado, médico Ginecologista, portador do CPF n.º ----- e Carteira de Identidade n.º -----), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ – UF, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, n.º _____, na cidade de _____ - UF, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, CPF n.º _____, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 6.824/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a **REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA USF MARIA VERÔNICA SILVA SITUADO À RUA HORÁCIO SILVA, Nº 34 – BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BARRA MANSA-RJ** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº 6.824/2018**.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, serão realizados de forma indireta, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por ()
MESES, COM INÍCIO EM **DE** **DE 2018 E TÉRMINO EM** **DE** **DE 201** .

Parágrafo Primeiro –

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de __/__/____, para pagamento pela prestação dos serviços, ora contratados, a quantia de R\$ _____ (_____), valor do custo total estimado do contrato.

Parágrafo Primeiro –

A liquidação da despesa será realizada conforme item 12 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá o servidor **Isabela Correa Barreto**, matrícula nº **17.224**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor **Maria Cristina dos Santos**, matrícula nº **10.716**. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do MUNICÍPIO:

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o MUNICÍPIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:



Processo: 6.824/2018

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2018.

P/MUNICÍPIO

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Processo: 6.824/2018

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO DA USF MARIA VERÔNICA SILVA

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE REFORMA DA USF MARIA VERÔNICA SILVA – BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BARRA MANSA - RJ

SMPU-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO -
ARQTª VALERIA V MOURÃO DE CAMARGO





Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

DEFINIÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO USF MARIA VERÔNICA SILVA



DEZEMBRO/2017

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA VERÔNICA SILVA

LOCAL : Rua Maria Verônica Moura - Bairro São Francisco de Assis - Barra Mansa -RJ.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

ESPECIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O PROJETO CONTEMPLA A REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA MARIA VERÔNICA MOURA, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA NA EDIFICAÇÃO. ESTA REFORMA VISA O FECHAMENTO DE TODO O PERÍMETRO DO TERRENO, A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ÁREA EXTERNA, TROCA DE PORTAS EXTERNAS DETERIORADAS, PINTURA EXTERNA E INTERNA, MELHORANDO A SEGURANÇA DA UNIDADE QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUJEITA A AÇÃO DE VÂNDALOS.

NO PISO DA ÁREA EXTERNA SERÃO UTILIZADOS LADRILHO HIDRÁULICO, LAJOTAS DE CONCRETO INTERTRAVADAS E GRAMA. NA LAJE EXPOSTA DA COBERTURA SERÁ REFEITA A IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E NOS BEIRAIS DO TELHADO SERÃO INSTALADAS CALHAS DE PVC. NA ÁREA EXTERNA SERÃO INSTALADAS CALHAS DO TIPO MEIO TUBO DE CONCRETO. NA CALÇADA DA FRENTE SERÁ INSTALADA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE. O FECHAMENTO FRONTAL SERÁ FEITO COM MURO E GRADE METÁLICA, O FECHAMENTO LATERAL E FUNDO SERÁ FEITO COM MURO E CERCA DE MOURÃO DE CONCRETO E TELA DE ARAME. AS PORTAS METÁLICAS EXTERNAS SERÃO TROCADAS PELO MODELO DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO. PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA SERÁ UTILIZADA TINTA ACRÍLICA.

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM/SUSESP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Reforma da Unidade de Saúde da Família Maria Verônica Silva, Rua Horácio Silva, 34, Bairro São Francisco de Assis, Barra Mansa, RJ, compreenderá os seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Estrutura e Fundação;
- Alvenaria e revestimentos de pisos e paredes;
- Esquadrias;
- Instalações hidrossanitárias;
- Pintura;
- Entorno;
- Transporte e bota-fora.

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA/CAU. Além das placas regulamentares do CREA/CAU, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela PMBM/SUSESP, responsável pela fiscalização da obra.

Barracão de obra

Será instalado em local a ser definido pela fiscalização. Será construído em tábuas de madeira e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm.

Tapume de Vedação

Será instalado fazendo o fechamento frontal, deixando livre o acesso pela rampa de pedestre e pela escada, avançando aproximadamente 70cm sobre a calçada.

Arrancamento de portas e janelas



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

Serão retiradas as portas metálicas externas e a portinhola sobre a laje conforme indicação no Projeto de Arquitetura. O material que estiver em condições de ser reaproveitado, deverá ser retirado com “ZELO” e levado para depósito da PMBM/SUSESP.

Demolição de piso cimentado

Serão demolidos os pisos da área do recuo frontal, da calçada e da lateral direita na entrada de veículos.

Demolição de alvenaria

Será demolido o muro de frente e as jardineiras.

Escavação manual de vala cava

Para execução das fundações dos muros e assentamento de calha no piso.

Escavação manual de vala cava

Será feita a limpeza da área no entorno da edificação.

2. ESTRUTURA E FUNDAÇÃO

Vide memorial de estrutura.

3. ALVENARIA E REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES

Alvenaria de blocos

Vide memorial de estrutura.

Revestimento externo

Vide memorial de estrutura.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

Cordões de concreto

Será construído cordão de concreto simples, moldados no local com seção de 10x25cm, entre as calhas de concreto e o piso na base do talude e na lateral esquerda arrematando a calçada de lajotas de concreto intertravadas.

Impermeabilização

Sobre a laje exposta na cobertura será aplicada manta asfáltica auto protegida na face externa com filme de alumínio, tipo iii-b com espessura 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico a base de água ou solvente.

Pavimentação com lajotas intertravadas

Nas laterais direita e esquerda da edificação será feita pavimentação com lajotas de concreto intertravadas retangulares, com espessura de 8cm, na cor natural, com resistência a compressão 35Mpa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra ou material equivalente, com juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. Locais indicados no Projeto de Arquitetura.

Chapisco

Vide memorial de estrutura.

Revestimento de piso – granito rústico

No piso dos degraus na entrada da unidade será instalado granito rústico em placas com espessura entre 3 e 4cm, assente em superfície em osso, deixando uma pingadeira de no mínimo 1cm.

Revestimento de piso tátil direcional

No piso do recuo frontal e calçada externa será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil direcional, em placas de aproximadamente 25x25cm, na cor azul, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Revestimento de piso tátil alerta



Processo: 6.824/2018

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

No piso do recuo frontal e calçada externa será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil alerta, em placas de aproximadamente 25x25cm, na cor vermelha, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Piso de concreto

Na área do recuo frontal e calçada externa será feito o piso de concreto de 20mpa, preparado em betoneira, com espessura de 8cm e armação de tela soldada, espaçamento 10x10cm, diâmetro 5mm.

4. ESQUADRIAS

Porta de alumínio

Serão instaladas portas em alumínio anodizado branco do tipo lambri, perfil serie 25, com fechadura em latão, acabamento cromado e maçaneta do tipo alavanca, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Porta de alumínio tipo veneziana

Será instalada portinhola em alumínio anodizado natural, medidas em torno de 60x60cm, na parte externa do telhado em substituição a existente em madeira. Local indicado no Projeto de Arquitetura.

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Calha de beiral

Serão instaladas calhas do tipo semi-circular de PVC, DN 125, com ralo semi-esférico, tipo abacaxi nas saídas para os condutores de calha também em PVC, DN 88.

Calha meio tubo de concreto

Serão instaladas calhas do tipo meio-tubo circular em concreto vibrado, diâmetro interno 300mm, inclusive o acerto da vala para o assentamento. Local indicado no Projeto de Arquitetura.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

Grelha para canaleta

Serão instaladas sobre as calhas de concreto grelhas em ferro fundido medidas aproximadas de 40x100cm, com resistência máxima de rompimento 17,5t e flecha residual máxima de 20mm.



Caixa de areia

Serão instaladas caixas de areia para captação de águas pluviais, com medidas em torno de 60x60x60cm, e 40x40x40cm, em alvenaria de blocos de concreto preenchidos com argamassa de cimento e areia e revestidas na parte interna com a mesma argamassa. Terão fundo de concreto e tampa de concreto armado. Locais indicados no Projeto de Arquitetura.

Caixa de areia

Será instalada caixa de areia para captação de águas pluviais, com medidas em torno de 80x80x100cm, em alvenaria de blocos de concreto preenchidos com argamassa de cimento e areia e revestidas na parte interna com a mesma argamassa. Terá fundo de concreto e tampa de concreto armado. Local indicado no Projeto de Arquitetura.

6. PINTURA

Pintura externa

Pintura com tinta latex fosca, classificação premium (nbr 15079), para exterior, cor a definir com a fiscalização, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de acabamento (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi). Será aplicada em toda a área externa edificada inclusive nos muros a serem construídos.

Pintura interna



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

Pintura com tinta acrílica acetinada, para interior, , inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento (obs.:3%-degaste de ferramentas e epi). (cor a definir com a fiscalização), branca para teto.

Pintura sobre ferro

Pintura com esmalte sintético acetinado, na cor a definir com a fiscalização, com fundo anticorrosivo aplicado após lixamento, limpeza e desengorduramento.

7. ENTORNO

Grade de barra chata

Para fechamento frontal será instalada grade formada por barras chatas de ferro 11/2"x1/4", chamfradas na extremidade superior, com 2 barras horizontais na parte inferior e duas na parte superior. Terá montantes de tubo quadrado medindo 30x60x3mm.

Plantio de grama

Será feito o plantio de grama tipo São Carlos nas áreas indicadas no Projeto de Arquitetura.

Cerca de mourão de concreto

Será instalada para completar o fechamento total do terreno , partindo do lado esquerdo junto ao final do muro a ser construído, seguindo em direção ao fundo do terreno e retornando pela lateral direita.

As peças de concreto terão a ponta inclinada de seção t, com altura útil de 2,50m e 0,70m cravado no solo com concreto fck 15mpa, espaçamento de aproximadamente 3,00m. O fechamento será com tela de arame, malha 8x8cm, #10, fixada com arame galvanizado nº 6 e na parte superior das peças com 3 fios de arame farpado.



Processo: 6.824/2018

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

Geocomposto para drenagem

Vide memorial de estrutura.

Camada vertical drenante

Vide memorial de estrutura.

Impermeabilização de estruturas

Vide memorial de estrutura.

Revestimento de talude

Vide memorial de estrutura.

Plantio de arbustos

Serão plantadas mudas de *Ixora coccínea compacta*, considerando 12 mudas por metro quadrado, na cor vermelha.

Plantio de mini *Ixora Vermelha* (*Ixora chinensis*), considerando 25 mudas por metro quadrado, em canteiro na área lateral ao pergolado, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

TRANSPORTE E BOTA-FORA

Transporte horizontal

Os materiais de 1ª categoria ou entulho, serão removidos através de carrinhos até a caçamba que será do tipo container com capacidade de 5m³.

Os materiais e resíduos originários da construção civil, classe C, deverão ser descartados em local autorizado e/ou licenciado a operar pelos órgãos de controle ambiental.

Os materiais que puderem ser reaproveitados, serão levados em caminhão de carroceria fixa até o Parque da Cidade, ou outro local de acordo com a fiscalização.

Barra Mansa, 19 de dezembro 2017

VALERIA V M DE CAMARGO



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

ARQUITETA- MAT. 30064

LAYOUT DO PROJETO

1 PLANTA-Baixa
esc. 1/75

2 CORTE A
esc. 1/75

3 CORTE B
esc. 1/75

4 FACHADA LATERAL
esc. 1/75

P.M.B.M. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
PROJETO DE ARQUITETURA	01/04
DESCRIÇÃO: PROJETO DE REFORMA DA USF MARIA VERONICA SILVA	
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
LOCAL: RUA HORACIO SILVA, 34 - BARRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
QUADRO DE ÁREAS	ZONA: ZUP - ZONA URBANA PLANEJADA
CONSTRUÍDA - 319,25m ²	SELO DE APROVAÇÃO P.M.B.M.
TERRENO - 2.066,75m ²	
COMISSÃO	DATA DE PROJETO
PROJ. ARQUITETURA	20/11/17
PROJ. ELÉTRICO	
PROJ. MECÂNICO	
PROJ. HÍDRAULICO	
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	
PROJ. SANEAMENTO	
PROJ. VENTILAÇÃO	
PROJ. ZELADORIA	
PROJ. OUTROS	
PROJ. TOTAL	CPU 20 11 17 ARG 005 1/4
CAMBÍO	
APROVAÇÃO S.M.P.U.	



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Fundo Municipal de Saúde**

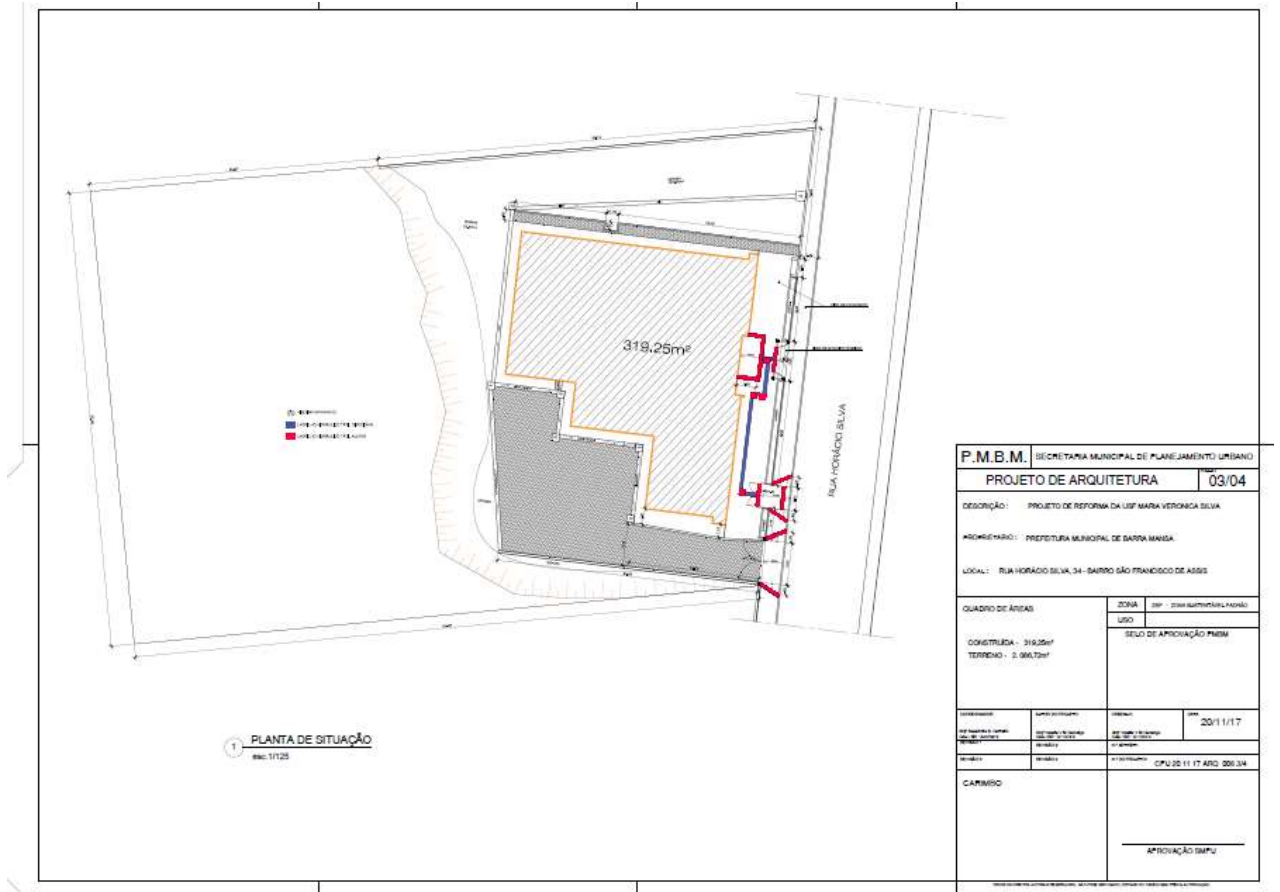
P.M.B.M. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO			
PROJETO DE ARQUITETURA	02/04		
DESCRIÇÃO: PROJETO DE REFORMA DA USF MARIA VERÔNICA SILVA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA			
LOCAL: RUA HORÁCIO SILVA, 34 - BARRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
QUADRO DE ÁREAS	ZONA: ZUP - ZONA URBANA PLANEADA		
CONSTRUÍDA - 319,25m ²	SELO DE APROVAÇÃO PMBM		
TERRENO - 2.968,75m ²			
PROFESSOR	ARQUITETURA	DATA	20/11/17
PROFESSOR APLICADO	PROFESSOR APLICADO	PROFESSOR APLICADO	
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	
CAMBIO		CPU 02 11 17 ARQ 208/24	
		APROVAÇÃO SMPU	



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde



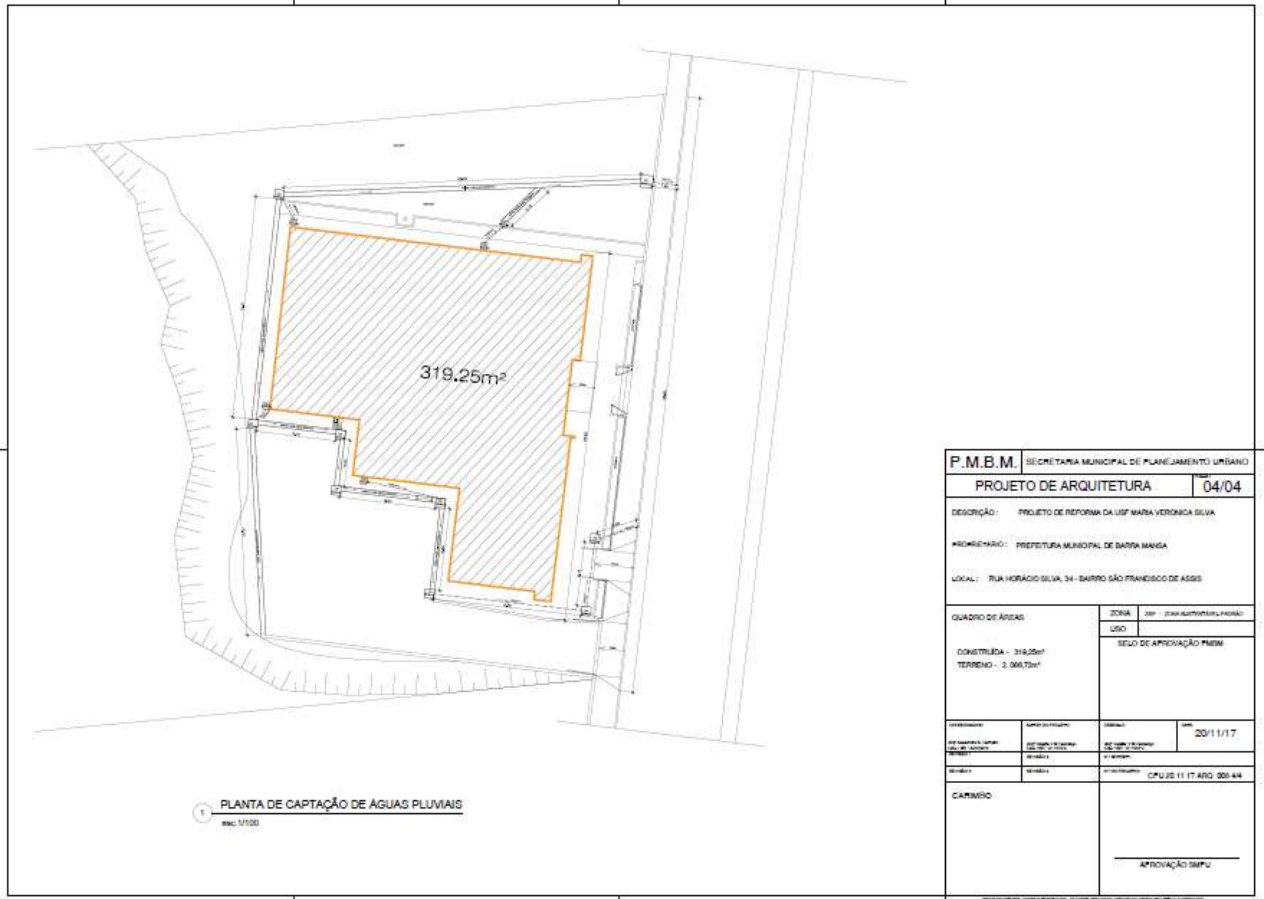
P.M.B.M.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
PROJETO DE ARQUITETURA		03/04	
DESCRIÇÃO: PROJETO DE REFORMA DA U.F. MARIA VERÔNICA SILVA			
PROJETANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA			
LOCAL: RUA HORÁCIO SILVA, 34 - BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
QUADRO DE ÁREAS		ZONA: ZUP - ZONA URBANA PLANEJADA	
CONSTRUÍDA: 319,25m²		USO: SELO DE APLICAÇÃO FPMU	
TERRENO: 2.961,72m²			
PROJETO	DATA DE PROJEÇÃO	PROJETA	DATA
Proj. Arquitet. U.F. Maria Verônica Silva	20/11/2017	Proj. Arquitet. U.F. Maria Verônica Silva	20/11/2017
PROJETO	PROJETA	PROJETO Nº 11.17.000.334	
CAMBIO		APLICAÇÃO FPMU	



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde



P.M.B.M.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
PROJETO DE ARQUITETURA			04/04
DESCRIÇÃO: PROJETO DE REFORMA DA USF MARIA VERÔNICA SILVA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA			
LOCAL: RUA HORÁCIO SILVA, 34 - BARRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
QUADRO DE ÁREAS		ZONA: ZUP - ZONA URBANA PLANEJADA	USO: SELO DE APROVAÇÃO PNUM
CONSTRUÍDA - 319,25m ²			
TERRENO - 2.066,72m ²			
PROFESSOR:	DATA DE ENTREGA:	DATA:	20/11/17
PROFESSOR RESPONSÁVEL:	DATA DE ENTREGA:	DATA:	
PROFESSOR:	DATA:	PROFESSOR:	CPQ 25 11 17 AND. 200.44
CARGO:		APROVAÇÃO SPMU	

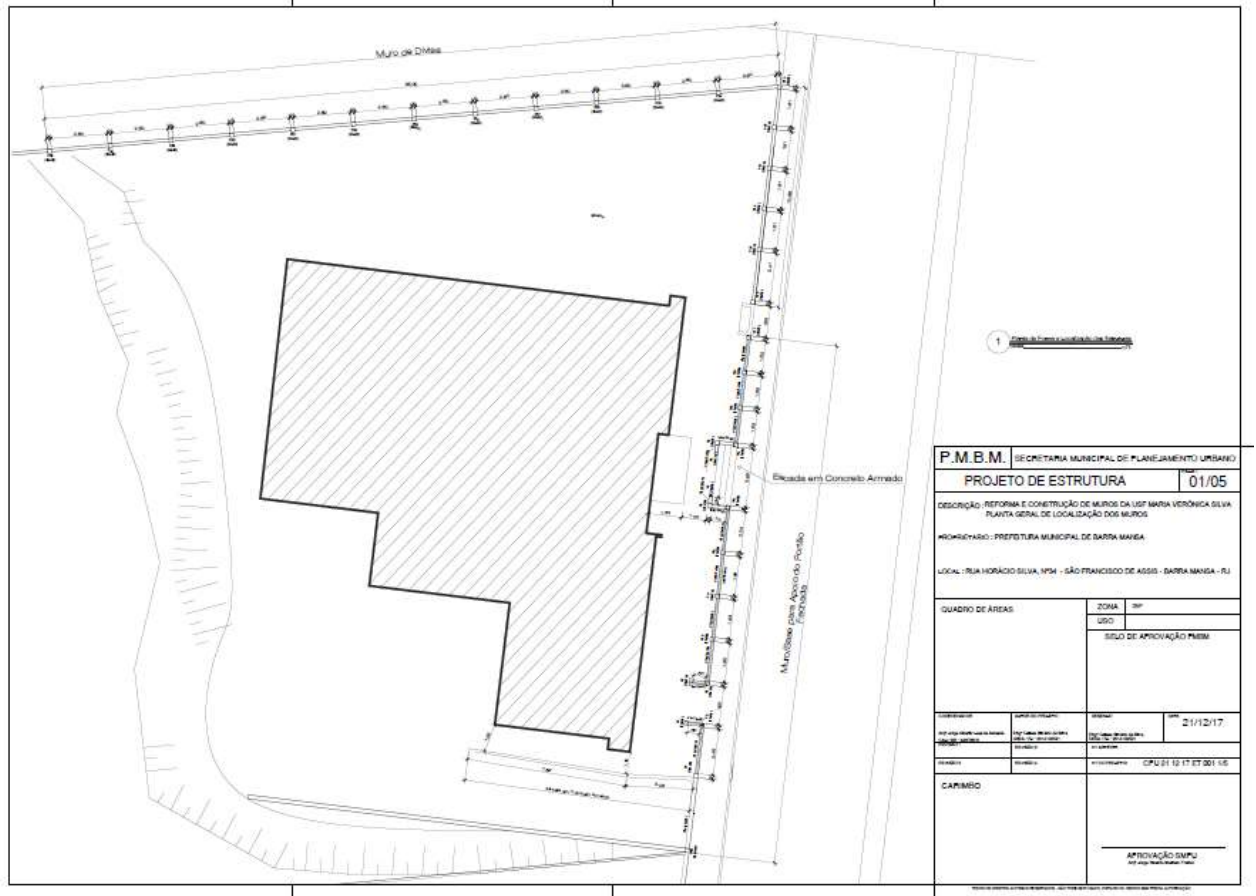


Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

ESTRUTURA DO PROJETO





Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67	...</			



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

3 Frente de Frente - Muro de Contenção Fechado

4 Corte A-A - Sistema de Drenagem

1 Detalhamento dos Elementos Estruturais

2 Detalhamento da Fundação

ID (Número de Itens)	Q (Qtde)	U (Unidade)	Comprimento	
			Unidade (m)	Total (m)
01 Fôrtilho	02	un	1,00	2,00
02 Fôrtilho	02	un	1,00	2,00
03 Fôrtilho	8,3	un	0,6	4,98
04 Fôrtilho	12,0	un	4,00	48,00
05 Fôrtilho	8,3	un	0,6	4,98
06 Fôrtilho	12,0	un	4,00	48,00
07 Vigas	10	m	11,20	112,00
08 Vigas	10	m	11,20	112,00
09 Vigas	8,3	m	1,0	8,30
10 Vigas	12,0	m	11,20	134,40
11 Vigas	12,0	m	11,20	134,40
12 Vigas	8,3	m	1,0	8,30

Ativ	Q (Qtde)	Total (m)	M de Seixas (20m)	Preço (R\$)
Ativ	12,0	134,40	1	134,40
CAD	10	112,00	10	112,00
	8,3	8,30	30	249,00
Total			141	395,40

Material	Qtde (m)	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Concreto	1,38	1,00	1,38
Armadura	1,38	1,00	1,38
Forma	1,38	1,00	1,38
Outros	1,38	1,00	1,38
Total	5,52	5,52	23,52

P.M.B.M. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO DE ESTRUTURA Nº **03/05**

DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURROS DA USF MARIA VERÔNICA SILVA MURO DE CONTENÇÃO NA FACHADA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

LOCAL: RUA HORACIO SILVA, Nº34 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BARRA MANSA - RJ

QUADRO DE ÁREAS	ZONA	ZUF

COOPERADOR	AUTOR DO PROJETO	DESENHISTA	DATA
Prof. Jorge Roberto Lacerda Feres COP/Eng. AGP/2013	Prof. Jorge Roberto Lacerda Feres COP/Eng. AGP/2013	Eng. Carlos Roberto de Silva COP/Eng. AGP/2013	21/12/17

REVISÃO	REVISOR	PROJETO
		CPU 21 12 17 ET 001 3/S

CARIMBO

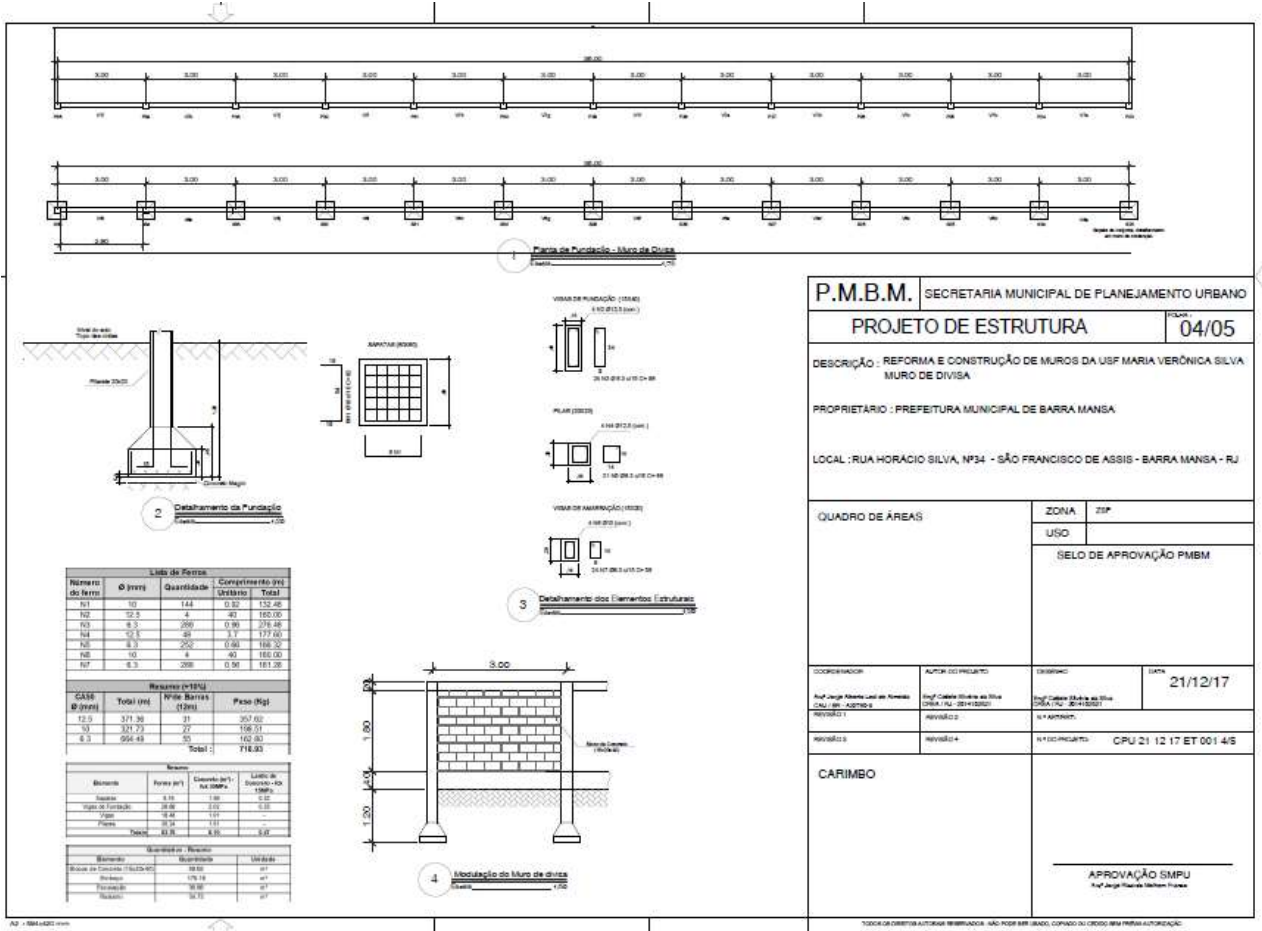
APPROVAÇÃO SMPU
Prof. Jorge Roberto Lacerda Feres



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde



P.M.B.M. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		Linha: 04/05	
PROJETO DE ESTRUTURA			
DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MUROS DA USF MARIA VERÔNICA SILVA MURO DE DIVISA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA			
LOCAL: RUA HORÁCIO SILVA, Nº34 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BARRA MANSA - RJ			
COORDENADOR		AUTOR DO PROJETO	DATA
Prof. Jorge Ribeiro Cal de Almeida CAU/RJ - 28418/2011		Prof. Carlos Roberto de Silva CREA/RJ - 28418/2011	21/12/17
REVISÃO 1		REVISÃO 2	APROVADO
REVISÃO 3		REVISÃO 4	Nº DO PROJETO: CPU 21 12 17 ET 001 4/S
CARIMBO		APROVAÇÃO SMPU Prof. Jorge Ribeiro Cal de Almeida	



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

1 Detalhamento da Escada

2 Corte AA - Escada

3 Detalhamento da Parede

4 Corte AA - Parede de concreto

Liga de Ferro				
Numero do Ferro	Ø (mm)	Quantidade	Comprimento (m)	
			Total	
N1	8	13	2,20	28,13
N2	8	20	1,60	32,00
Resumo (t=10%)				
CASO	Total (m)	Nº de Barras (t=10%)	Peso (Kg)	
8	70,33	7	31,34	
	Total		31,34	

Quantitativo - Resumo		
Item	Quantidade	Unidade
Demolição de mureta existente	0,72	m³
Fundação	0,24	m³
Ladrão	0,24	m³
Fôrma	1,62	m²
Concreto	0,72	m³
Controle	2,70	h
Emprego	1,42	m³

P.M.B.M. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
PROJETO DE ESTRUTURA	FOLHA 05/05
DESCRIÇÃO : REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURIS DA USF MARIA VERÔNICA SILVA MURETA E ESCADA	
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
LOCAL : RUA HORÁCIO SILVA, Nº34 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BARRA MANSA - RJ	
QUADRO DE ÁREAS	ZONA 25ª
	USO
SELO DE APROVAÇÃO PMBM	
COORDENADOR	DATA 21/12/17
Prof. Jorge Manoel Lou de Almeida CAU/EN-03282-8	Prof. Carlos Eduardo de Silva CREA/RJ-20143821
REVISÃO 1	REVISÃO 2
REVISÃO 3	REVISÃO 4
	Nº DO PROJETO CPU 21.12.17 ET 001 S/S
CARIMBO	
APROVAÇÃO SMPU Prof. Jorge Manoel Lou de Almeida	


Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</p> <p>Serviço : Reforma da USF São Francisco Local: Rua Horácio Silva, 34, Bairro Ano Bom , Barra Mansa Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ-Desonerado - Base setembro-2017 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS : 88,81%(HORA) - 50,31%(MÊS)</p>	<p>ORÇAMENTO Nº 039-2017 DATA: 20/12/17 - Revisão 12/07/2018 PROJETO: Arqtª Valéria Vidal LEVANTAMENTO: Arqtª Valéria Vidal ORÇAMENTO: Engº Alfredo A N M Cunha APROVAÇÃO: Arqtº Jorge Melhem</p>
--	--	---

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM BDI NOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificacao de obra publica,tipo banner/plotter,constituída por lona e impressao digital,inclusive suportes d e madeira.fornecimento e colocacao	M2	6,00	199,46	1.196,76
1.2	02.004.0001-A	Barracao de obra,com paredes e piso de tabuas de madeira de 3',cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm,e instalacoes, exclusive pintura,sendo reaproveitado 2 vezes .	M2	6,00	379,95	2.279,70
1.3	02.001.0003-A	Tapume de vedacao ou protecao,executado com chapas de madeira compensada,resinada,lisa,de colagem fenolica,a prova d'agu a,com 2,20x1,10m e 10mm de espessura,pregadas em pecas de madeira de 3' de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m,ex clusive pintura,com reaproveitamento 10 vezes de todas as pecas de madeira	M2	69,30	34,67	2.402,63
1.4	05.001.0134-A	Arrancamento de portas e portinhola conforme projeto.	UN	6,00	22,67	136,02
1.5	05.001.0018-A	Demolicao manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto,ou passeio de concreto,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico.	M2	163,10	11,21	1.828,35



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

1.6	05.001.0023-A	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico (muros existentes)	M3	10,02	82,15	823,14
1.7	03.001.0001-B	Escavacao manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m de profundidade, exclusiv e escoramento e esgotamento.	M3	63,60	54,53	3.468,10
1.8	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade, exclusive este.	M3	58,40	33,68	1.966,91
1.9	01.001.0076-A	Perfuracao manual de solo, a trado ate 8" .	M	13,60	15,23	207,12
1.10	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	M2	383,00	1,85	708,55
				SUB-TOTAL		
				1.0=		15.017,28
2.0		Estrutura e fundação				
2.1	11.003.0002-A	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 15mpa, inclusive materiais, transporte, p reparo com betoneira, lancamento e adensamento (muro para portão, muro de contenção e muro divisa + mureta + escada)	M3	1,06	432,49	458,43
2.2	11.013.0110-A	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa, inclusive materiais, transporte, p reparo com betoneira, lancamento e adensamento, exclusive formas e escoramento ,133,88kg de aco ca-50, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocacao. (trados) (muro para portão)	M3	0,43	1402,72	603,16
2.3	11.013.0110-5	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa, inclusive materiais, transporte, p reparo com betoneira, lancamento e adensamento, 12,00m2 de area moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022e 11.004.0035, 122,42kg de aco , inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocacao nas formas (muro para portão)	M3	1,58	2168,4	3.426,07
2.4	11.013.0110-5	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa, inclusive materiais, transporte, p reparo com betoneira, lancamento e	M3	3,55	2083,67	7.397,02



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

		adensamento,12,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022e 11.004.0035, 95,78 kg de aco ,inclusive mao-de-obra para corte,dobragem,montagem e colocacao nas formas (muro de contenção)				
2.5	11.013.0110-5	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa,inclusive materiais,transporte,p reparo com betoneira,lancamento e adensamento,12,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022e 11.004.0035, 117,86 kg de aco ,inclusive mao-de-obra para corte,dobragem,montagem e colocacao nas formas (muro de divisa)	M3	6,10	2165,79	13.211,31
2.6	11.013.0110-5	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa,inclusive materiais,transporte,p reparo com betoneira,lancamento e adensamento,12,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022e 11.004.0035, 142,25kg de aco ,inclusive mao-de-obra para corte,dobragem,montagem e colocacao nas formas (mureta)	M3	0,67	2269,15	1.520,33
2.7	11.013.0110-5	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa,inclusive materiais,transporte,p reparo com betoneira,lancamento e adensamento,12,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022e 11.004.0035, 53,25 kg de aco ,inclusive mao-de-obra para corte,dobragem,montagem e colocacao nas formas (escada)	M3	0,72	1927	1.387,44
				SUB-TOTAL 2.0=		28.003,76
3.0		Alvenaria e revestimento de pisos e paredes				
3.1	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm,assentes com argamassa de cimento e areia,no traco 1:8,em paredes de	M2	93,37	65,37	6.103,59



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

		0,15m de espessura,de superficie corrida,ate 3,00m de altura e medida pela area real (muro de contenção, muro de divisa e muro do portão)				
3.2	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15mpa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm,em paredes de 15cm,medido pe la area real,exclusive armacao e a alvenaria (muro de contenção e muro do portão)	M2	33,75	50,02	1.688,17
3.3	13.002.0011-B	Revestimento externo,de uma vez,com argamassa de cimento,saibro macio e areia fina,no traco 1:3:3,com espessura de 2,5cm ,inclusive chapisco de cimento e areia,no traco 1:3 (muro de contenção, muro de divisa , muro do portão, mureta + escada).	M2	269,81	28,99	7.821,79
3.4	09.010.0001-A	Cordoes de concreto simples,com secao de 10x25cm,moldados no local,inclusive escavacao e reaterro	M	52,60	37,87	1.991,96
3.5	16.024.0004-A	Impermeabilizacao de area exposta ou juntas s/protecao mecanica e s/transito,usando manta asfaltica autoprotegida na fac e externa c/um filme de aluminio,tipo iii-b c/espessura de 3mm,aplicada c/chama de macarico sobre primer asfaltico,base agua ou solvente,c/consumo 0,40kg/m2,inclusive este	M2	16,26	72,27	1.175,11
3.6	08.020.0010-A	Pavimentacao lajotas concreto,altamente vibrado,intertravado,c/articulacao vertical,pre-fabricados,cor natural,esp.8cm,resistencia a compressao 35mpa,assentes sobre colchao po-de-pedra,areia ou material equivalente,c/juntas tomadas c/argamassa cimento e areia,traco 1:4 e/ou c/pedrisco e asfalto,excl.preparo terreno,c/forn.de todos os materiais bem como a colocação.	M2	185,86	87,36	16.236,72
3.7	13.001.0010-B	Chapisco em superficie de concreto ou alvenaria,com argamassa de cimento e areia,no traco 1:3 (muro do portão).	M2	12,56	5,36	67,32
3.8	13.366.0010-A	Revestimento de piso com granito rustico em placas,espessura de 3 a 4cm, com corte manual, assente em superficie em osso ,com nata de cimento sobre argamassa de cimento,areia e saibro,no traco 1:2:2 e rejuntamento pronto	M2	4,20	168,97	709,67
3.9	13.333.0010-A	Revestimento de piso com ceramica tatil direcional,25x25cm(ladrilho hidraulico),para pessoas com necessidades especifica s,assentes sobre superficie em osso,com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia,no traco 1:3:3,espessura media de 3,5cm,rejuntamento com cimento branco e	M2	3,07	144,7	444,22



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

		corante				
3.10	13.333.0015-A	Revestimento de piso com ceramica tatil alerta,25x25cm(ladrilho hidraulico) para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superficie em osso,com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia,no traco 1:3:3,espessura media de 3,5cm,rejuntamento com cimento branco e corante.	M2	5,86	144,7	847,94
3.11	SI000072183 alterado	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 8 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	127,58	113,16	14.436,95
				SUB-TOTAL 3.0=		51.523,44
4.0		Esquadrias				
4.1	14.003.0231-5	Porta aluminio anodizado em branco,perfil serie 25, em lambri horizontal, exclusive fechadura. Fornecimento e colocacao .	M2	8,61	988	8.506,68
4.2	14.007.0266-A	Ferragens para portas de abrir,de ferro ou aluminio,constando de fornecimento das pecas:-fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos,em latao,acabamento cromado;-espelho retangular,em latao,acabamento cromado ou roseta circular e m latao,acabamento cromado;-macaneta tipo alavanca,em latao,zamak ou aco zincado,acabamento cromado,exclusive dobradica s	UN	5,00	61,53	307,65
4.3	14.007.0288-A	Dobradica 3"x3",de ferro galvanizado,com pino de ferro e bolas de latao.fornecimento	UN	15,00	5,74	86,10
4.4	SI000091341	Porta em aluminio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015 (portinhola 60x60)	M2	0,36	851,52	306,54
				SUB-TOTAL 4.0=		9.206,97
5.0		Instalações hidrossanitárias				
5.1	16.004.0050-A	Calha de beiral,semi-circular de pvc,dn 125,exclusive condutores.fornecimento e colocacao	M	30,82	75,14	2.315,81
5.2	16.004.0055-A	Condutor para calha de beiral de pvc,dn 88,inclusive conexoes.fornecimento e colocacao	M	13,85	39,51	547,21
5.3	15.003.0178-A	Ralo de cobertura semi-esferico(tipo abacaxi),com 4".fornecimento e colocacao	UN	4,00	37,93	151,72



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

5.4	06.003.0010-A	Calha meio-tubo circular de concreto vibrado, diâmetro interno de 300mm, inclusive acerto de fundo de vala, fornecimento e assentamento.	M	73,38	48,47	3.556,72
5.5	06.016.0053-A	Grelha para canaleta de f5f5, com (40x100cm) carga mínima para teste 14t, resistência máxima de rompimento 17,5t e flecha residual máxima 20mm, fornecimento e assentamento	M	15,1	172	2.597,20
5.6	15.001.0027-5	Caixa de areia, medidas aproximadas de 0,6x0,6x0,6m em alvenaria de blocos de concreto de 10x20x40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20mpa, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia vez (0,10m), revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.	UN	10,00	376,41	3.764,10
5.7	15.001.0027-5	Caixa de areia, medidas aproximadas de 0,4x0,4x0,4m em alvenaria de blocos de concreto de 10x20x40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20mpa, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia vez (0,10m), revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.	UN	4,00	283,25	1.133,00
5.8	15.001.0030-5	Caixa de areia, medidas aproximadas de 0,8x0,8x1,0m em alvenaria de blocos de concreto de 10x20x40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20mpa, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia vez (0,10m), revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.	UN	1,00	720,02	720,02
5.9	15.036.0053-A	Tubo de pvc rígido de 150mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento.	M	18,40	48,54	893,13
5.10	15.036.0052-A	Tubo de pvc rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento.	M	9,00	24,76	222,84
5.11	15.045.0121-A	Abertura e fechamento manual de rasgo em concreto, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 2.1/2" a 4" .	M	16,40	137,1	2.248,44
				SUB-TOTAL 5.0=		18.150,19
6.0		Pintura				



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

6.1	17.018.0110-A	Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificacao premium ou standard (nbr 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demao de selador acrilico e duas demaos de acabamento (pintura externa)	M2	486,80	14,79	7.199,77
6.2	17.018.0110-A	Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificacao premium ou standard (nbr 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demao de selador acrilico e duas demaos de acabamento (pintura inxterna)	M2	175,64	14,79	2.597,71
6.3	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintetico brilhante ou acetinado apos lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demao de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rapida e duas demaos de acabamento	M2	15,33	16,38	251,10
				SUB-TOTAL		
7.0		Entorno		6.0=		10.048,58
7.1	14.002.0132-6	Grade padrão formados por barras chatas de ferro 1 1/2" x 1/4" chanfradas na extremidade superior, com 2,00m de altura total aproximada, espaçadas a cada 10cm, horizontais formadas por barras chatas de ferro 1 1/2" x 1/4" soldadas, montantes nas extremidades de tubo quadrado 30x50x3mm com altura total de 2,50m, sendo 0,50m chumbada na alvenaria, dobradiças, fechaduras, pintura de base com zarcão cinza, pintura com esmalte sintético acetinado, serviços de solda, cor grafite claro, inclusive portões (modelo conforme projeto)	m²	52,60	489,26	25.735,07
7.2	09.001.0001-B	Plantio de grama em placas, tipo sao carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno .	M2	240,00	12,03	2.887,20
7.3	05.035.0009-A	Cerca construida c/moiraõ de ponta inclinada de secao "t", com altura util de 2,50m e 0,70m cravado no solo c/concreto fc k 15mpa, espacados de 3,00m, fechamento com tela de arame, malha 8x8cm, #10, fixada com arame galvanizado n§6 e 3(tres) fios de arame farpado na parte superior, incl.mureta de	M	112,98	184,27	20.818,82



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

		concreto ciclopico e todos os materiais.forn.e coloc.				
7.4	06.100.0170-5	Geocomposto para drenagem,vertical,formado por geomanta tridimensional com 16mm de espessura,fabricado com filamentos de polipropileno termosoldada a dois geotexteis nao tecido depoliester e tubo dreno perfurado, exclusive tubo dreno.fornecimento e colocacao	M2	33,96	81,14	2.755,51
7.5	06.085.0020-A	Camada vertical drenante feita com pedra britada, inclusive fornecimento do material (muro de contenção)	M3	4,48	140,51	629,48
7.6	SI74106/001	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	M2	16,67	12,56	209,37
7.7	SI75029/001	Tubo pvc corrugado rigido perfurado dn 150 para drenagem - fornecimento e instalacao (muro de contenção)	M	11,35	51,95	589,63
7.8	06.100.0190-A	Geomanta para revestimento de talude sujeito a erosao superficial com espessura de 10mm,flexivel,tridimensional,com mais de 90% de vazios,inclusive aco ca-50,vegetacao,adubo e rega,exclusive limpeza e raspagem do terreno.fornecimento e colocacao	M2	150,00	61,54	9.231,00
7.9	06.082.0050-A	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M	4,00	14,11	56,44
7.10	09.002.0019-A +09.003.0162-A	PLANTIO DE ARBUSTOS (IXORA COCCINEA - COMPACTA),CONSIDERANDO 12 MUDAS/M2,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA COM ALTURA MINIMA DE 40CM.	m²	5,70	117,86	671,80
				SUB-TOTAL 7.0=		63.584,32
8.0		Transporte e entulho				
8.1	05.001.0173-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho,em carrinhos,a 60,00m de distancia,inclusive carga a pa (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).	M3	40,00	37,7	1.508,00
8.2	04.014.0095-A	Locacao de cacamba de aco tipo container com 5m3 de capacidade,para retirada de entulho de obra,inclusive carregamento,transporte e descarregamento,exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110)	UN	8,00	280,8	2.246,40
8.3	04.014.0118-A	Descarga de materiais e residuos originarios da construcao civil(rcc),classe c (nao	M3	40,00	67,99	2.719,60



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Fundo Municipal de Saúde**

		reutilizáveis), em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental				
8.4	04.006.0013-B	Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra	T	7,50	42,93	321,97
8.5	04.005.0006-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exceto as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servidor ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t. Dmt = 3,6km - parque da cidade	T X KM	27,00	1,08	29,16
					SUB-TOTAL 8.0=	6.825,13
					TOTAL GERAL com bdi 25,92%=	202.359,67



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Serviço : Reforma da USF São Francisco Local: Rua Horácio Silva, 34, Bairro Ano Bom, Barra Mansa Orçamentista: Eng. Alfredo Antonio Nicolau M. Cunha Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Desonerado - Base Setembro-17 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS : 88,81%(HORA) - 50,31%(MÊS)																		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO										TOTAL DOS SERVIÇOS						
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS			180 DIAS					
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO		FÍSICO	FINANCEIRO				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	80,00%	12.013,82	10,00%	1.501,73	10,00%	1.501,73											15.017,28
2.0	ESTRUTURA E FUNDAÇÃO	10,00%	2.800,38	20,00%	5.600,75	25,00%	7.000,94	20,00%	5.600,75	15,00%	4.200,56	10,00%	2.800,38					28.003,76
3.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	10,00%	5.152,34	20,00%	10.304,69	25,00%	12.880,86	20,00%	10.304,69	15,00%	7.728,52	10,00%	5.152,34					51.523,44
4.0	ESQUADRIAS			20,00%	1.841,39	20,00%	1.841,39	40,00%	3.682,79	20,00%	1.841,39							9.206,97
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10,00%	1.815,02	20,00%	3.630,04	20,00%	3.630,04	20,00%	3.630,04	20,00%	3.630,04	10,00%	1.815,02					18.150,19
6.0	PINTURA	10,00%	1.004,86	20,00%	2.009,72	30,00%	3.014,57	20,00%	2.009,72	10,00%	1.004,86	10,00%	1.004,86					10.048,58
7.0	ENTORNO			20,00%	12.716,86	30,00%	19.075,30	20,00%	12.716,86	15,00%	9.537,65	15,00%	9.537,65					63.584,32
8.0	TRANSPORTE E BOTA-FORA	25,00%	1.706,28	25,00%	1.706,28	15,00%	1.023,77	15,00%	1.023,77	10,00%	682,51	10,00%	682,51					6.825,13
TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO			24.492,70		39.311,46		49.968,60		38.968,62		28.625,53		20.992,76					
TOTAL ACUMULADO DA OBRA			24.492,70		63.804,17		113.772,77		152.741,38		181.366,91		202.359,67					
Desembolso parcial por medição %			12,10%		19,43%		24,69%		19,26%		14,15%		10,37%					
Desembolso máximo acumulado %			12,10%		31,53%		56,22%		75,48%		89,63%		100,00%					



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: **6.824/2018**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo Municipal de Saúde**

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Tomada de Preços ____/2018

OBJETO:.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)